LEI Nº 2198/2025

"Altera a denominação de escola pública no Município de Buritis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterada a denominação da escola localizada na Linha 46 – Rio Alto, zona rural do Município de Buritis – RO, que passará ser denominada Escola Adair Ferreira de Souza.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

28/05/2025

...os Sites
...ansparencia.buritis.ro.gov.br
...www.diariomunicipal.com.br/arom